

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

PROCESSO Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ – SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de maio de 2019

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09h00

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 09h10

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Educação de Iepê, na Rua Rio de Janeiro, 874 – Iepê/SP.

A Prefeitura Municipal de Iepê, com sede na Rua Minas Gerais, 274, na cidade de Iepê, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que se acha aberta a presente licitação, sob a forma de execução indireta, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 063/06, de 05 de setembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Pregoeiro **Maury Roberto Pires da Cruz** processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio, regularmente designados.

A sessão pública terá início no dia **30/05/2019, às 09h00**, e será realizada na **Rua Rio de Janeiro, 874** – na sala de Reuniões da Secretaria de Educação de Iepê.

Os envelopes deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro quando da abertura da sessão pública. Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão aceitos novos proponentes.

As empresas que não se fizerem representar no momento da sessão pública poderão enviar seus envelopes da melhor maneira que lhes couber, observadas todas as condições dispostas neste edital.

Os proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura do Município de Iepê aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 87, § 2º, da lei 8.666/93 com suas alterações.

1 – OBJETO

1.1 – Este Edital refere-se à **Contratação de 1 (um) Profissional da Área de Educação Física para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iepê**, de acordo com as especificações contidas no anexo – Termo de referência que fica fazendo parte integrante deste Edital.

1.2 – Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de declaração de regularidade junto ao Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A vigência do contrato a ser firmado com o (a) Proponente vencedor (a) será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 - A critério exclusivo da Administração Pública o presente Contrato poderá ser renovado por outros períodos iguais e sucessivos até o limite previsto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, mediante Termo Aditivo.

2.2- As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das fichas orçamentárias, que seguirão especificadas no Contrato a ser firmado com o (a) proponente vencedor (a).

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Das condições:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a pessoa jurídica, que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1– Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3- Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Os Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo externamente as seguintes informações:

4.1.1– Razão social da Prefeitura Município de Iepê;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Indicação do nome e endereço completo do Proponente.

5- CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado **fora** dos envelopes nº 01 e nº 02.

5.3 – os interessados deverão apresentar Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo V**.

5.3.1 - As empresas que não apresentarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

5.4 – Documentos para credenciamento Pessoa Jurídica:

5.4.1 - Procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cujo modelo constitui o **Anexo IV** deste edital, juntamente com contrato social ou documento equivalente.

5.4.2 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4.3 – Para valer-se dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

5.4.4 - O representante da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.5- A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

6- ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo II** (podendo inclusive ser utilizado esse **MODELO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO A MAQUINA, COMO PROPOSTA**), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;

6.1.2 – Número do processo e do Pregão;

6.1.3 – O julgamento será pelo **Menor valor mensal da Proposta**, neste valor deverá estar inclusos todos os gastos que a proponente terá;

6.1.4 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).

6.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.3 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.4 – Havendo proposta com valores considerados inexeqüíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.5 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7 – ENVELOPES N. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Setor de Licitações da **Prefeitura do Município de Iepê**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise relativa a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL

7.1.1.2. Pessoa Jurídica - ME / EPP / LTDA / MEI, etc...

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Débito Estadual;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal da empresa licitante, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br);
- j) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial dentro do prazo de validade;
- k) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo III** deste edital.
- l) Certificado de inscrição no CREF (Conselho Regional de Educação Física) do Profissional.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes n. 01 e 02 respectivamente;

8.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V**;

8.2.1– Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

8.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor global;

8.4 – Em seguida identificará a proposta de **menor valor mensal** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

8.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11- O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.12- A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13- Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor mensal** e o valor estimado para a licitação;

8.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.14- Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado;

8.15- Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16 – Considerada aceitável a proposta de **menor valor mensal**, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

8.17 – Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor na ordem de classificação;

8.18 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.19- Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor;

8.20- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.21- A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

8.22- O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

8.23- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo o Senhor Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

9.2 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – ASSINATURAS DO CONTRATO

10.1 – Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo I**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

10.2 – Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **Prefeitura do Município de Iepê** para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

10.3– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 10.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela **Prefeitura Município de Iepê**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei n. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

10.4 – Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 10.3, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 8.18 e 8.19 deste instrumento convocatório.

11 – ESCLARECIMENTOS

11.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (18) 3264-1311 ou pelo endereço eletrônico www.iepe.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

11.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de apoio;

12.2 – Fica eleito o Foro de Iepê/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

12.3 – A **Prefeitura do Município de Iepê** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei n. 8.666/93 com suas alterações;

12.4 – O pagamento será conforme estabelecido na minuta do contrato **Anexo I**.

12.5 – Obrigações da CONTRATADA:

a. Prestar os Serviços de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas, e ainda as constantes do edital de licitação;

b. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

d. Providenciar no prazo de 03 (três) dias à correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

e. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

f. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços prestados, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

12.6- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.7- As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

12.8- Ficam à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iepê, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Pregoeiro, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 10 de maio de 2019.

Murilo Nóbrega Campos
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº/2019
CONTRATAÇÃO DE 1 PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IEPÊ.

Pelo presente instrumento de **Contrato Prestação de serviços de Profissional na Área de Educação Física para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iepê**, que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Iepê**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.345.911/0001-40, com sede à Rua Minas Geral, nº 274, Iepê/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,.....,....., residente e domiciliado em Iepê/SP, portador do RG nº. - SSP/SP e CPF nº, denominada doravante simplesmente de **Contratante** e, de outro lado, a Empresa (Qualificar) .neste ato denominada **Contratada (o)**, têm entre si como justo e contratado o presente, nos termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº...../.....pelas cláusulas seguintes, firmadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando os expedientes constantes do processo licitatório nº/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº .../2019 , bem como os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

a) O presente **Contrato** tem como objeto a **Contrato Prestação de serviços de Profissional na Área de Educação Física para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iepê**, especificações no Edital e seus anexos, e nos expressos termos abaixo consignados:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O Contratante, obriga-se a pagar pela Prestação dos Serviços descrito na cláusula anterior a importância de R\$ _____ (_____)

b), As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária adiante codificada:

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

a)- O presente **Contrato** é celebrado nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vigência de 12 (doze) meses, a partir **dedede 2019 atéde.....de 2019.**, conforme direcionado no Pregão Presencial nº/2019

b)- A critério exclusivo da Administração Pública o presente Contrato poderá ser renovado por outros períodos iguais e sucessivos até o limite previsto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, mediante Termo Aditivo

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Prestar os Serviços de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas, e ainda as constantes do edital de licitação e seus anexos;

- b. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d. Providenciar no prazo de 03 (três) dias à correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- e. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E MULTA

- a) Este **Contrato** é pessoal e intransferível, sendo vedado à (ao) **Contratada (o)** negociar de qualquer forma, ceder, transferir, compromissar os serviços sob pena de rescisão contratual.
- b) Em caso de denúncia devidamente comprovada por irregularidades cometidas pela (o) **Contratada (o)**, assegurada a ampla defesa, a rescisão correrá sem quaisquer ônus para os cofres públicos municipais.
- c) No caso de inadimplemento das obrigações previstas, fica estipulada a multa de 10% (dez) por cento do valor pago mensalmente.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **Contrato** deverá ser providenciada em extrato em jornal da região, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA SETIMA - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro de Iepê/SP para dirimir as dúvidas decorrentes do presente **Contrato**, que se regerá, além das disposições contratuais, à Lei 8.666/93, ao Código Nacional de Trânsito e à legislação correlata.

E, por estarem de acordo, após lido e achado em conformidade, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de testemunhas instrumentárias, para que, desta data em diante, produza os fins e efeitos jurídicos necessários.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower,..... de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ/SP
Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome : _____
RG Nº: _____ RG Nº: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 0XX/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ.

CONTRATADA: _____.

OBJETO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019.

VALOR TOTAL ESTIMÁVEL: R\$ _____ (_____), SENDO R\$ _____ (_____).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual , até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iepê/SP, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ/SP

.....
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO – II– TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

1 - OBJETO:

- **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE IEPÊ.**

Educador Físico habilitado a ministrar aulas práticas em grupos e orientação de cuidados a saúde de forma integral, por meio de prestação de serviços no Polo Academia da Saúde 'Marcília de Almeida Oliveira', com carga horária de 20 horas semanais, a ser distribuídas de acordo com o Cronograma e a necessidade do programa, bem como atividades em horários e locais diferenciados e campanhas pactuadas pela Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

2 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal junto ao setor de empenhos da Prefeitura Municipal de Iepê, que será conferida e devidamente carimbada pelo Departamento Municipal competente, para encaminhamento ao Departamento de Contabilidade.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço mensal (20 horas semanais).

4 - CRONOGRAMA E ATIVIDADES:

Serão 20 (vinte) horas semanais:

O Profissional deverá cumprir um horário de 20 (vinte) horas semanais, no Polo Academia da Saúde de Iepê, e/ou em outras localidades dependendo da demanda da Secretaria de Saúde de Iepê, sendo distribuídos os horários conforme cronograma abaixo:

- Segunda feira das 09:00h as 11:00h e das 18:00h as 20:00h;
 - Terça feira das 09:00h as 11:00h e das 18:00h as 20:00h;
 - Quarta feira das 07:00h as 11:00h e das 18:00h as 20:00h;
 - Quinta feira das 18:00h as 20:00h;
 - Sexta feira das 09:00h as 11:00h e das 16:00h as 18:00h.
-

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(juntamente com a proposta a proponente deverá apresentar o termo de referencia)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

DADOS DA EMPRESA: _____

VALOR MENSAL: R\$ _____ (valor por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

A Empresa _____

(CNPJ) _____, sita à (endereço completo _____), atreves de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, referida empresa encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

ANEXO IV

Pregão Presencial...../2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob nº....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, CREDENCIO o Sr. (nome completo), portador da cédula de identidade sob RG n.º e inscrito no CPF sob n.º, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ em licitações na modalidade Pregão, podendo formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases, inclusive OUTORGO poderes para assinatura de contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO (se houver representante)

inscrito no CPF/CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____ portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por
seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da
Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no
subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 00.../2019 da Prefeitura
Municipal de IEPÊ-SP, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura CNPJ/CPF

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.